

## **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

### **PROJETO DE LEI Nº 4.883, DE 2001**

*Denomina “Aeroporto Internacional de Salvador – Dois de Julho” o Aeroporto da cidade de Salvador, Estado da Bahia.*

### **VOTO EM SEPARADO**

O projeto de lei em epígrafe, de iniciativa do nobre Deputado Luiz Alberto, visa a restaurar o antigo nome do Aeroporto Internacional de Salvador – Deputado Luís Eduardo Magalhães, assim denominado pela recente Lei nº 9.661, de 16 de junho de 1998.

O Autor, ao justificar sua proposta, relembra os fatos históricos de 2 de julho de 1823, data em que se consolidou a independência do Brasil de Portugal, com sangrenta luta em território baiano.

O projeto foi distribuído nesta Comissão ao ilustre Deputado Romeu Queiroz, que se manifestou pela sua rejeição.

Penso que seria oportuno fazer algumas considerações sobre a matéria, comungando do mesmo entendimento do ilustre Relator.

Como bem discorreu o nobre Relator, duas são as possibilidades jurídicas para implementação da mudança de nome de um aeroporto: primeiro, pela necessidade de ordem técnica, conforme prevê o art. 20, § 2º do Código Brasileiro de Aeronáutica; segundo, para prestar homenagem ao nome de um brasileiro ou de um fato histórico, de acordo com o disposto na Lei nº 1.909/53.

Fora essas hipóteses, a serem interpretadas de forma restritiva, não se recomenda a alteração do nome, sobretudo, em se tratando de aeroporto internacional, de vez que a inovação implicará na ocorrência de vários procedimentos burocráticos e despesas para alteração das cartas de navegação e outros documentos atinentes às rotas internacionais.

Recentemente, com a transformação em lei de projeto, que em tempo recorde – dois meses - logrou aprovação unânime nas duas Casas do Congresso Nacional, o Aeroporto Internacional de Salvador foi denominado “Deputado Luís Eduardo Magalhães”. Trata-se de tributo inquestionavelmente dos mais justos à memória de quem tanto edificou a atividade parlamentar e que, como verdadeiro líder, conquistou a admiração e o respeito de todas as correntes políticas do país, pelos seus propósitos, pela sua dignidade pessoal e pelo seu contínuo labor pelo povo da Bahia.

Agora, passados três anos da mudança do nome do Aeroporto Internacional de Salvador, surge o projeto em exame para retomar o antigo nome. Parece-me inteiramente descabida a proposta de nova mudança, reflexo de uma dissensão tardia e pequena, que compromete a seriedade dos trabalhos desta Casa.

Ademais, a nova denominação em nada desprestigia ou obscurece a data magna do Estado, considerada como tal e feriado fixado em lei estadual. A data 2 de julho sempre será lembrada por aqueles que reverenciam a memória dos que perderam a vida em defesa da independência da Bahia e do Brasil.

Pelas precedentes razões, manifesto meu voto em separado pela rejeição do Projeto de Lei nº 4.883, de 2001, convergindo com as conclusões do Relator.

Sala das Reuniões, em de de 2001.

Deputado AIRTON CASCABEL